



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.900

Dispõe sobre o processo seletivo para cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 314ª reunião ordinária, iniciada em 21 de maio e finalizada em 22 de maio de 2012, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art.1º** A Universidade Federal de Ouro Preto utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), para classificação e seleção dos candidatos aos cursos presenciais de graduação para ingresso no 2º semestre letivo de 2012, exceto para o Curso de Artes Cênicas.

**Art.2º** Os cursos, com respectivas indicações de grupo, turno, vagas, turmas e campi são:

GRUPO	CURSO	TURNO	Vagas	MUNICÍPIO
GRUPO 1	Ciência da Computação	Integral	40	Ouro Preto
	Engenharia Ambiental	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia Civil	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia de Controle e Automação	Vespertino	36	Ouro Preto
	Engenharia de Computação	Noturno	40	João Monlevade
	Engenharia de Minas	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia de Produção	Noturno	40	João Monlevade
	Engenharia de Produção	Noturno	36	Ouro Preto
	Engenharia Elétrica	Vespertino	40	João Monlevade
	Engenharia Geológica	Integral	36	Ouro Preto
	Engenharia Mecânica	Vespertino	36	Ouro Preto
	Engenharia Metalúrgica	Integral	36	Ouro Preto
	Estatística	Noturno	40	Ouro Preto
	Química*	Noturno	40	Ouro Preto
Sistemas de Informação	Vespertino	40	João Monlevade	
GRUPO 2	Ciências Biológicas*	Noturno	30	Ouro Preto





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Secretaria dos Órgãos Colegiados



	Ciências Biológicas	Integral	30	Ouro Preto
	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Noturno	35	Ouro Preto
	Educação Física*	Noturno	40	Ouro Preto
	Farmácia	Integral	50	Ouro Preto
	Medicina	Integral	40	Ouro Preto
	Nutrição	Integral	35	Ouro Preto
GRUPO 3	Jornalismo	Noturno	50	Mariana
	Direito	Noturno	50	Ouro Preto
	Filosofia**	Matutino	35	Ouro Preto
	História**	Noturno	50	Mariana
	Museologia	Noturno	40	Ouro Preto
	Pedagogia*	Vespertino	40	Mariana
	Serviço Social	Vespertino	50	Mariana
	Turismo	Noturno	35	Ouro Preto
GRUPO 4	Letras**	Noturno	50	Mariana
GRUPO 5	Administração	Noturno	50	Mariana
	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	36	Ouro Preto
	Ciências Econômicas	Vespertino	50	Mariana
	<b>Total →</b>		<b>1364</b>	

\* Modalidade: Licenciatura

\*\* Modalidade: Licenciatura e Bacharelado

Modalidade dos demais cursos: Bacharelado

**Art. 3º** O processo seletivo para ingressantes ao curso de Artes Cênicas não utiliza o SiSU e será definido em edital próprio.

**Art.4º** Poderá se inscrever somente o candidato que tiver realizado as provas do ENEM 2011.

**Art.5º** A inscrição será realizada por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), somente pela internet, no endereço eletrônico [www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br). A data de inscrição será divulgada por meio de Edital do Ministério da Educação (MEC), no referido endereço eletrônico e na página eletrônica da UFOP ([www.ufop.br](http://www.ufop.br)), link Vestibular.

**Art.6º** A seleção dos candidatos às vagas para os cursos da UFOP disponibilizadas por meio do SiSU será efetuada exclusivamente com base nos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Secretaria dos Órgãos Colegiados



resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2011.

**Art. 7º** Fica mantida a Política de Ação Afirmativa para candidatos egressos de escolas públicas, conforme Resolução CEPE nº 3.270.

**Parágrafo único.** “Excepcionalmente, poderá participar da política de ação afirmativa, o candidato que cursou todas as séries do ensino médio regular ou equivalente (técnico, magistério ou Educação de Jovens e Adultos com aulas presenciais) em escolas públicas brasileiras das esferas federal, estadual ou municipal, e que tenha concluído até duas disciplinas/matérias por meio do supletivo”.

**Art. 8º** O Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação fixará as demais normas referentes a este processo seletivo.

**Art. 9º** A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas nesta Resolução e no Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação.

**Art. 10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS).

Ouro Preto, em 22 de maio de 2012.

**Prof. João Luiz Martins**  
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

01 JUN 2012 - 031